



JUVENTUDE
ADVENTISTA

NIPCR: 506074064

Plano de Contingência JA | COVID-19

1 | Introdução

A Associação da Juventude Adventista e o Departamento de Jovens da União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, estabelece o seu plano de contingência, considerando as recomendações da Direção Geral de Saúde e o plano de contingência da UPASD (União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia), tendo como objetivo o cumprimento dos pressupostos legais assim como a manutenção da segurança dos participantes, dos visitantes assim como das equipas de staff/ dirigentes que integram os núcleos da JA e que participam nas suas atividades e eventos.

As medidas de prevenção e procedimentos de segurança, são aplicadas a todos os grupos considerando: a tipologia das atividades, o número de elementos e a organização logística dos eventos e atividades.

Este documento configura um regulamento em constante atualização, observando-se as diretrizes das autoridades de saúde e do plano de contingência da UPASD. Poderá por isso estar sujeito a alterações em função do quadro geral da COVID-19.

2 | Âmbito

2.1. Este plano aplica-se a todos os núcleos da Juventude Adventista.

2.2. Todos os eventos e atividades (com ou sem pernoita) assim como as reuniões de núcleo local, nesta conjuntura de pandemia, deverão continuar a ser submetidos ao conselho de igreja local e validados pelo mesmo.

2.3. Os núcleos locais deverão apresentar às Comissões Regionais da JA, o seu plano de contingência sempre que organizarem atividades com pernoita. Nesse plano deverá constar: o número de participantes, informação sobre o transporte dos participantes, organização do campo, descrição sumária das atividades, etc.

3 | Condições – Centro de atividades JA

Os centros e campos de atividades JA, deverão disponibilizar previamente a informação sobre as condições das instalações a serem utilizadas:

- Indicar os meios para realização de reserva ou pré-reserva do centro/campo.
- Realização de check-in, registando com especial destaque os responsáveis de grupo.
- Disponibilizar aos participantes documento para autorização dos Encarregados de Educação (menores de idade); disponibilização de regulamentos; disponibilizar documento de validação de coordenação de núcleo e validação eclesialística.
- Indicar se as reservas poderão ser realizadas com ou sem pernoita.



- Indicar o número de alojamento para grupos ou pequenos-grupos de acordo com a capacidade do campo. A capacidade dos campos é estabelecida pelos seus administradores considerando as orientações das autoridades.
- Para cada pequeno-grupo deverão existir um ou dois dirigentes responsáveis.
- Garantir que os constituintes de cada grupo, deverão estar conscientes das normas estabelecidas para a estadia e restantes atividades incluindo as celebrações religiosas e/ou cerimónias de investiduras, caso existam.
- Indicar através de sinalética quais as estruturas que poderão ser utilizadas (mesmo que com restrições) e aquelas que poderão estar interditas;
- Receção do plano de atividades do(s) grupo(s) visitante(s);
- Mencionar a lista de EPI's necessários;
- Disponibilizar EPI's e materiais de higienização;
- Todos os espaços e estruturas deverão possuir uma escala de limpeza, bem como procedimentos de utilização: sinalização, regras de higienização e segurança, número de pessoas permitidas, etc.
- O transporte dos participantes (antes, durante e depois da atividade) deverá decorrer de acordo com as normas em vigor.
- As atividades no exterior deverão ser realizadas com todos os procedimentos de segurança.
- Comunicar às autoridades a presença dos vários grupos e as atividades que se pretendem realizar.

3.1. Os responsáveis pela realização de eventos em outros espaços que não pertençam à JA, deverão garantir que as condições anteriores sejam cumpridas por todos os intervenientes.

4 | Reserva de centros e campos de atividades JA

- A reserva deverá ser realizada através de mail ou formulário digital disponibilizado para o efeito.
- Os responsáveis de grupo que ficarem registados na reserva, de preferência terão que ser os mesmos que irão acompanhar os grupos no campo.
- Depois da reserva, a administração do campo, deverá disponibilizar aos grupos visitantes os seguintes documentos: (regulamentos, procedimentos, listas de EPI's, etc.).

5 | Viagens para o local do evento

- A mobilidade para o local de acampamento/evento deverá ser realizado preferencialmente por veículo que transporte elementos que coabitem ou que tenham uma convivência de proximidade.



JUVENTUDE
ADVENTISTA

NIPCR: 506074064

- A utilização de transportes públicos (autocarro, comboio, táxi, TVDE ou equiparado, etc.), poderá ser uma opção para quem não tiver acesso ao local de acampamento por transporte particular.

6 | Check-in | Receção e Testagem COVID-19

- Todos os eventos e atividades JA, deverão estabelecer um espaço para receção que considere as normas de segurança em vigor (distanciamento físico, higienização, etc.).

- Os membros do staff/ dirigentes (rececionistas e profissionais de saúde), deverão utilizar equipamento de proteção individual reforçado (EPI's), no processo de testagem e na realização do check-in.

- O controlo de sintomatologia deverá ser realizado previamente em casa por cada participante e familiar quando menores de idade e pelos membros do Staff. Participantes que apresentem sintomas como febre, gripe, constipação, diarreia, etc., não deverão participar nos eventos (sobretudo aqueles que envolvam pernoita).

- Participantes que tenham em casa familiares ou outros coabitantes com baixa médica devido ao COVID-19 ou eventuais sintomas de COVID, não deverão participar nos eventos.

- Sempre que estabelecido, os participantes (incluindo o staff) serão testados antes de realizarem o check-in. O modelo e a forma de testagem para todos os eventos JA é implementado e validado pelo Departamento Nacional. A testagem (enquanto for necessária) funcionará como primeiro elemento da bolha de segurança que envolverá os grupos e/ou pequenos-grupos.

- No caso da testagem ser “*in loco*”, todos os casos que testarem positivo no momento prévio ao check-in, deverão abandonar de imediato o recinto de testagem e do evento, contactando a linha Saúde 24. No caso dos menores de idade, os encarregados de educação deverão recolher a criança/jovem, sendo aconselhados a ligar para o SNS 24 através do número 808 24 24 24, procedendo consequentemente de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico de saúde.

- Casos excecionais, no processo de testagem, serão analisados pelo Delegado de saúde. A apresentação de documentação (certificados, declarações médicas, outros documentos), para os diferentes casos de exceção, deverá ser submetida com antecedência para a organização do evento a fim de ser reencaminhada para a Autoridade de Saúde local, a fim de se procurar obter um parecer antes do início do evento.

- O registo de presenças será guardado tendo em conta as regras de proteção de dados durante um período de 15 dias, após o término do evento, a fim de facilitar o rastreamento e a informação de possíveis contágios.

7 | Área de isolamento

- Sempre que possível, cada evento ou atividade deverá dispor de um ou vários espaços (interior ou exterior) definido como área de isolamento, destinado a elementos com



sintomas de COVID-19. Este espaço poderá estar inserido numa estrutura fixa ou amovível (ex: anexo ou tenda com o mínimo de 8m²).

- A área de isolamento deverá ser sinalizada, e a sua localização deverá ser do conhecimento de todos os presentes em campo.

- Esta área deverá estar equipada com: cadeira ou camilha (para instalação do participante suspeito de infeção por COVID-19); água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; KIT EPI para o dirigente acompanhante.

8 | Segurança individual

- No local do evento, deverão existir dispensadores de solução de álcool-gel, máscaras, luvas e termómetro digital com infravermelhos.

- Cada participante e membro do Staff, deverá ter acesso a máscaras, luvas, recipiente de álcool gel e se possível um termómetro de uso individual. Os núcleos poderão providenciar kits com estes elementos.

- O kit deverá ser conservado por cada participante numa bolsa com fecho (identificada), para que não o perca ou confunda com o de outro.

- Recomenda-se que o participante verifique a sua temperatura antes de qualquer saída; poderá igualmente ser solicitado ao participante a medição da sua temperatura.

- É obrigatório o uso de máscara nos eventos (exterior e interior), excetuando-se as atividades mais físicas ou de maior mobilidade;

- Durante todo o evento deverá sempre ser mantida a distância de segurança de 1,5 metro/ 2 metros. A exceção desta distância (atualmente recomendada) é aplicada aos elementos que coabitem ou tenham uma convivência de grande proximidade.

9 | Acampamentos e acantonamentos

- Os acampamentos, representam uma infraestrutura de apoio ocasional aos eventos, estabelecendo-se, o afastamento entre tendas.

- A instalação das tendas será acompanhada pelo staff residente ou pelos responsáveis do grupo a fim de garantir o distanciamento de segurança e a respetiva circulação.

- As tendas deverão ter a utilização média de ocupantes prescrita na sua capacidade, sendo direcionadas a elementos que coabitem ou tenham uma convivência de proximidade. Para os restantes casos preconiza-se a dormida individual.

- Se a dormida for ao relento ou em abrigo (espaço aberto), cada indivíduo deverá manter uma distância de 1,5 a 2 metros. A mesma distância é estabelecida para as dormidas em camarata, excetuando-se os elementos que coabitem ou tenham uma convivência de proximidade.

- As autocaravanas, caravanas, atrelados e viaturas equiparadas serão instaladas em espaço próprio com distanciamento entre si.



9.1. Contingentes

- Os acampamentos, acantonamentos e reuniões poderão ocorrer em grupo ou pequenos-grupos. Sem autorização das entidades, em parque de campismo ou equiparado, os eventos não deverão exceder o número limite de pessoas fixado pela DGS para ajuntamentos, considerando cada área geográfica.
- O contingente estabelecido para os eventos, poderá ser superior ao limite fixado pela DGS, sempre que o parque/local/unidade de acolhimento ou o evento, tenham a aprovação das autoridades para implementação de uma escala superior de participantes.

10 | Atividades e reuniões

- As atividades deverão ser realizadas, preferencialmente em espaços abertos e mantidas as condições de higiene e segurança;
- As reuniões de staff, deverão ocorrer, preferencialmente em espaços abertos. Quando no interior deverá existir uma boa ventilação (ex: janelas e portas abertas) e deverão ser mantidas todas as condições de higiene e segurança (uso de máscara, respeito pelo limite de pessoas em edifícios, manutenção da distância de segurança, etc.);
- No quadro atual e para todos, é obrigatório o uso de máscara nos edifícios e nas reuniões (interior e exterior), excetuando-se as atividades mais físicas ou de maior mobilidade.
- Os jogos e as dinâmicas deverão ser adaptados para que possam ser realizados de preferência sem muito contacto físico. Em contexto de acampamento alguns jogos de contacto físico mais intenso deverão ser evitados (ex: futebol, basquetebol, polo aquático, etc).
- Os materiais utilizados deverão ser regularmente desinfetados.
- Em atividades em complexos desportivos vigoram as regras estabelecidas no local.
- Em cada parte do dia, poderá existir uma hora marcada, para que os participantes possam lavar e desinfetar as mãos.
- As atividades e reuniões poderão decorrer em espaços públicos ou privados desde que se respeite as medidas de segurança estabelecidas.
- Alguns espaços comuns, poderão ser utilizados em turnos distintos (Wc's, refeitórios, auditórios, cozinhas, etc.), em função do número de participantes devendo ser adequadamente higienizados.
- Cada grupo deverá procurar manter até ao final da atividade, os mesmos constituintes, dirigentes e horários. As refeições e demais atividades, se necessário, deverão ser organizadas por turnos de forma a evitar-se o contacto entre os grupos.
- Estão interditas no período atual, as visitas de amigos e familiares dos participantes (incluindo staff) ao local dos eventos com pernoita (acampamentos e acantonamentos). Excetuam-se sob testagem prévia à COVID-19: as visitas administrativas para formações, apoio técnico, apoio logístico, visitas relacionadas diretamente com as cerimónias



religiosas e investiduras, outras visitas classificadas como relevantes pelo Departamento Nacional. Esta restrição não é válida para os eventos sem pernoita.

- Na confeção de alimentos, na realização de limpezas de qualquer outro serviço logístico, os membros do staff devem manter a etiqueta respiratória e as demais normas de segurança. As regras do campo são também aplicadas a qualquer tipo de visita.

11 | Cerimónias de investiduras (promessas) e cerimónias religiosas

- Os desbravadores (escoteiros adventistas) possuem um sistema de progresso que se reflete no avanço de faixa etária (lenços) e na progressão do seu programa formativo de classes progressivas e especialidades. Em cada etapa é realizada uma cerimónia de investidura (promessa).

- Os desbravadores além de membros do RNAJ (Registo Nacional de Associativismo Jove) e parceiros de várias entidades, estão integrados num movimento confessional pertencente à Igreja Adventista do Sétimo Dia. E como tal à semelhança de outros grupos escutistas realizam celebrações religiosas em campo no seio dos seus grupos ou com familiares e amigos.

- Nos edifícios, independentemente da cerimónia, prevalecem as restrições de lotação e manutenção de segurança, estabelecidos de acordo com o plano de contingência da DGS e da UPASD.

- No exterior, a capacidade de lotação poderá ser maior em função do tamanho do espaço e da permissão das autoridades, contudo continuam a prevalecer as restantes diretrizes.

- Nas celebrações (religiosas ou de investiduras) no exterior, os participantes não permanecerão de pé, à exceção dos oficiantes, o que facilitará a circulação e as normas de segurança.

- Os participantes, deverão estar sentados, com as cadeiras separadas entre si, de forma a garantir o distanciamento adequado (excetuando-se os elementos que coabitam ou tenham uma convivência de proximidade).

- Entre os oficiantes e a primeira fila de espetadores, deve existir uma distância mínima de pelo menos 4 metros (quando no interior).

- Usar sempre a máscara podendo os oficiantes retirá-la quando estiverem no exercício das suas funções.

- No recinto da cerimónia, os lugares, os circuitos, os espaços a utilizar, as entradas e saídas, deverão ser sinalizados com o respetivo distanciamento.

- Os assistentes de cerimónia, sinalizados para o efeito (colete refletor, identificador, outro), ajudarão os participantes a instalarem-se sem ajuntamentos.

- Recomenda-se o uso de microfones fixos, instalados em tripés. Os microfones e demais equipamentos deverão ser sempre desinfetados depois da sua utilização.

- Desinfecção das mãos à entrada e saída do espaço e após cada ida às instalações sanitárias.



- Será assegurada a colocação de dispensadores de solução antisséptica, à base de álcool, em diversos pontos estratégicos do espaço.
- No final das cerimónias os participantes deverão retirar-se no imediato com a ajuda dos assistentes de forma a não existirem ajuntamentos.

12 | Parques de campismo e centros de atividades escu(o)tistas

- Se o local de acampamento for num parque de campismo, deverá ser dada preferência aqueles que possuam a marca *Clean and Safe*, emitida pelo Turismo de Portugal.
- Os eventos realizados em parques de campismo, centros escu(o)tistas ou outras propriedades que prevejam uma interação de grupos superiores ao limite de contingência estabelecido pela DGS, carecem de autorização das Entidades (Autarquia, Saúde, outro), se o local não for detentor de uma autorização específica.

13 | Eventos corporativos

- Nos eventos de natureza corporativa, vigoram as regras de segurança estabelecidas pelo centro logístico que acolhe o evento, considerando as demais disposições estabelecidas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo de Portugal assim como os princípios que norteiam este plano de contingência.

14 | Procedimentos a adotar perante caso suspeito de COVID-19

- Perante a identificação de um caso suspeito de contaminação, (por testagem interna ou pela verificação de outros sintomas), este deverá ser encaminhado pela coordenação do campo para a área de isolamento.
- Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para recolher a criança/jovem, sendo aconselhados a ligar para o SNS 24 através do número 808 24 24 24, procedendo consequentemente de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico de saúde. O caso suspeito deve abandonar o local assim que tiverem condições para o fazer.
- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada sobre o caso suspeito e sobre os contactos mais diretos estabelecidos com este, que poderão representar um risco elevado de contágio. Esta medida tem o objetivo de facilitar a aplicação de medidas de prevenção. Uma delas poderá incluir o abandono do evento por parte dos contactos mais diretos.
- Todos os participantes e os encarregados de Educação dos menores de idade, deverão ser informados da existência de um (eventual) caso suspeito no evento, redobrando-se as medidas de segurança e reforçando a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- Não existindo informação contrária por parte da autoridade de saúde local, o evento continuará o seu itinerário.



JUVENTUDE ADVENTISTA

NIPCR: 506074064

- Se positivos, devem permanecer em isolamento segundo indicação da autoridade de saúde só podendo voltar a inscrever-se em próximos eventos JA com confirmação de alta clínica e certificado de cura, acessível no portal da saúde 24. Lembra-se ainda que os contactos diretos só poderão inscrever-se no próximo evento JA após cumprimento de 14 dias de isolamento.



JUVENTUDE ADVENTISTA

NIPCR: 506074064

COVID-19



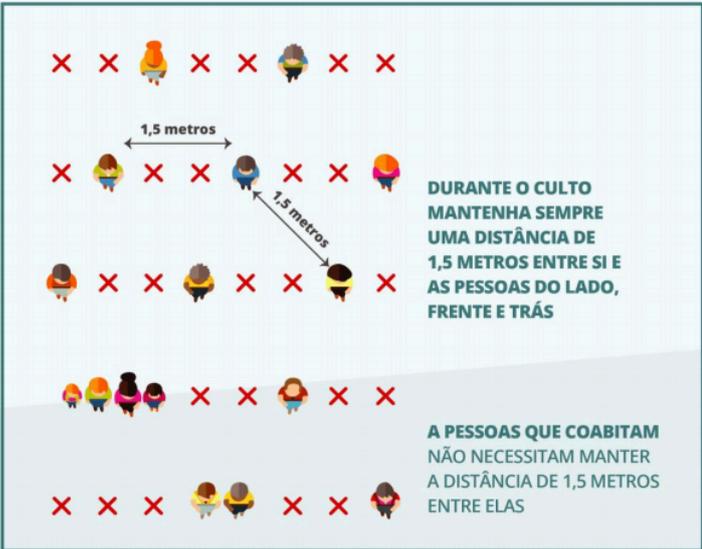
Anexo I: Recomendações para marcação de lugares

COVID-19

ORAÇÃO SEGURA

SIGA AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES





DURANTE O CULTO MANTENHA SEMPRE UMA DISTÂNCIA DE 1,5 METROS ENTRE SI E AS PESSOAS DO LADO, FRENTE E TRÁS

A PESSOAS QUE COABITAM NÃO NECESSITAM MANTER A DISTÂNCIA DE 1,5 METROS ENTRE ELAS

#SEJAUAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Figura 1



JUVENTUDE
ADVENTISTA

NIPCR: 506074064

Centro de Atividades JA– Costa de Lavos

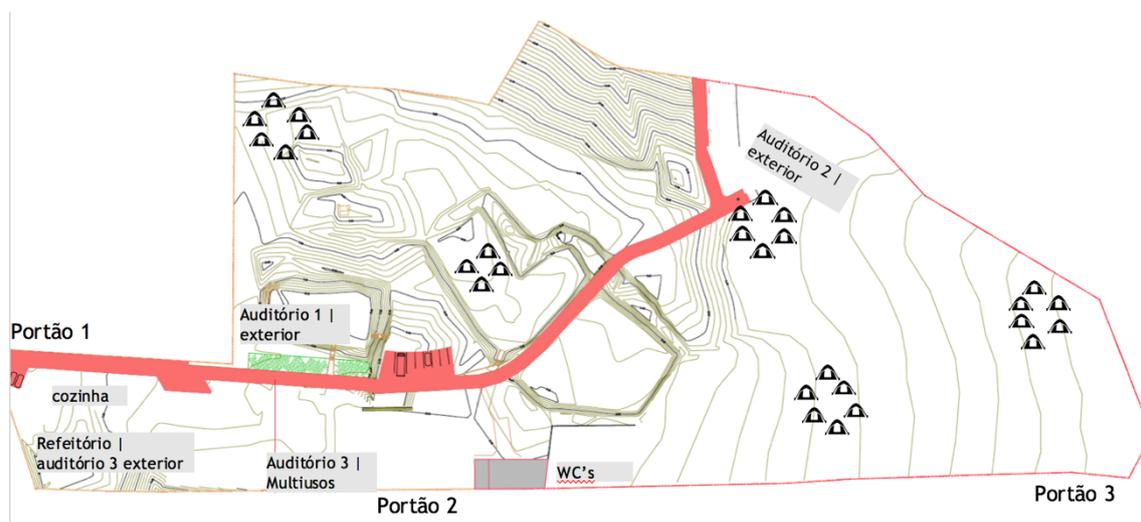


Figura 2 | Exemplo de distribuição de grupos e pequenos-grupos num centro de atividades escu(o)tistas.

Última Atualização: 18/08/2021

Reflexão e Ação | Conselho Nacional JA (CNJA)